



« REDACÇÃO DO ESPOZENDENSE »

Semanario republicano, independente defensor dos interesses deste concelho

Director, propriet. e administrador—José da Silva Vieira

Editor—Julio de J. Giesteira Lima

Composição e impressão—Typ. Espozendense—Espozende

ASSIGNATURA

Anno, sem estampilha 1\$500 rs.—Numero avulso 100 rs.—
Com estampilha 1\$860 rs.—Brasil, (Moeda forte), 10\$000 rs.

ANNUNCIOS

Linha ou esp. de linha 240 rs. Repetição, 160 rs.—Comuni. ou reclamações, linha 200 rs. Imposto do sello, cada public. 15 rs.—Anunciam-se todas as obras literarias e scientificas mediante um exemplar. Não se restituem originaes.

Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA

Em face do desejo de todo o paiz, desiste patrioticamente do seu pedido de renuncia.

O snr. Presidente da Republica continua no exercicio do seu elevado cargo. O seu coração amatissimo da Patria e da Republica soffrera o mais rude dos abalos perante aquela revolução inexplicavel, que ennodou de sangue martyr a nossa historia, com os assassinatos que, se não constituiu, pelo menos não quiz evitar. E o dr. Antonio José d'Almeida, desgostoso com essa revolução que se impunha á sua vontade, declarou que ia renunciar o seu cargo de supremo magistrado da nação.

O paiz alarmou-se com esta revolução. A provincia, que repudiara os torpes assassinatos commetidos na capital, pela primeira vez deu signal de vida, pela primeira vez se decidia a intervir—como de direito lhe compete—na vida politica da nação, mostrando a Lisboa que Portugal não é a Rotunda nem o Terreiro do Paço. E d'ahi, essa romaria de delegados das Camaras Municipaes, esse cortejo de milhares de pessoas, que foram implorar do snr. Presidente da Republica que ficasse—por amor da Patria, que elle tanto ama por vontade do povo, por quem elle sempre batalhou e soffreu.

Esta manifestação popular, este brado d'alma nacional são bem a expressão do muito que o paiz confia no dr. Antonio José d'Almeida e do pouco que espera do governo que violentamente se apossou do poder, deixando que a Republica ficasse manchada de sangue inocente. A provincia quer trabalhar, quer viver tranquilla, sem estar á mercê de luctas provocadas por ambiciosos incompetentes. A provincia tambem tem o direito—tem até o dever—de manifestar a sua vontade.

Foi o que ella fez agora, manifestando ao snr. Presidente da Republica a sua vontade em que elle continuasse no elevado posto para que o elegu, e cuja eleição agora tão significativamente sancionou.

O snr. Antonio José d'Almeida continua na presidencia da Republica.

Que em boa hora tenha ficado para bem de nós todos.

(16) F O R M E T I M

B. Antas da Cruz

Recortes ou Compilação de bocadinhos preciosos para a Monographia da villa de Espozende e seu concelho.

Cap. III

Desde a elevação d'Espozende á cathogoria de villa até á con-venção d'Evora Monte.

(1572—1834)

(Continuação)

Sumario:—Elevação d'Espozende á categoria de villa e concelho.—O senhorio d'Espozende pertenceu á Casa de Bragança.—Governo e magistrados que a Casa de Bragança apresentava.—A Casa de Bragança considerou-se independente da Corôa.—O fausto da casa de Bragança em 1640.—Espozende na sujeição do ouvidor de Barcellos.—Barcellos foi a maior comarca de todo o paiz.—Tinha um termo tão dilatado.—Auctoridades antigas d'Espozende.—Documentação *in fine*.

I

Elevação de Espozende á cathogoria de villa e concelho

«Collocada na margem direita do Cávado, e junto da sua foz, Espozende foi elevado á cathogoria de Villa em 1572, sendo-lhes

dadas para comporem o seu Julgado (a) as freguezias de Gaudra, Gemezes, Palmeira, (b) S. Claudio, (c) Villa Chã, Marinhas, e S. Bartholomeu, tendo alem disso jurisdicção orfanologica nos coutos de Villa Chã, (hoje sede da comarca de Villa Verde), Larim e Penella. Desde então teve sempre um juiz de vara branca».

Do opusculo *A não comarca em Espozende e o snr. ministro da justiça, Augusto Cesar Barjona de Freitas, pag. 4.*

II

«Espozende é da Casa de Bragança, e foi elevada á cathogoria de villa por el-rei D. Sebastião a 15 d'agosto de 1572

(Do Portugal *dic. hist.* etc, vol. III, pag. 201.)

III

Governo e magistrados que a Casa de Bragança apresentava

A Casa de Bragança, desde a sua primitiva organização, teve sempre administração privativa e distincta: era governada por um Secretario d'Estado que presidia á Junta da administração do Serenissimo Estado e Casa, composta de certo numero de

Deputados; de um Chanceller, que era desembargador do Paço ou da Casa da supplicação; de um Procurador da Fazenda e Estado, sempre Desembargador da Supplicação; de um Juiz dos Feitos, Justificações e Executoria; de Escrivães dos Registros das Mercês, da Fazenda, da Camara e justicias das repartições da Corte, do Alentejo e Extremadura, da Beira, Minho, e Traz os Montes; Secretaria; Thesouraria e Officiaes da Fazenda; Chronista da Serenissima Casa etc. etc.

Alem disto apresentava os seguintes Magistrados territoriaes:

Corregedores.—Barcellos, Bragança, Ourem, Villa Viçosa.

Juizes de Fóra. Alter do Chão, Arrayollos, Barcellos (do civil e crime.) Barcellos (los orphãos) Borba, Bragança, Chaves, Espozende, Eixo, Melgaço, Monteforte, Monsarás (civil e orphãos) Monte-Alegre. Ourem, Outeiro, Portel (civil e orphãos), Porto de Moz, Souzel, Villa do Conde, Villa Viçosa.

Relo que toca ao ecclesiastico, diz-se tambem gosara d'algumas regalias na apresentação

das dignidades e conegos da insigne e real Collegiada de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa, na qual os conegos são Cavalleiros da Ordem de Christo, e tem o foro de Capelães Fidalgos, regalia de que tambem tem Mercê os conegos da insigne Collegiada de Guimarães, que lhe dera El-rei».

(Albano da Silveira Pinto.—*Resenha das Familias Titulares e Grandes de Portugal*, 1.^a ed, tomo 1.^o pag: 317.)

IV

A Casa de Bragança considerou-se independente da Corôa

«O Estado da Casa de Bragança, depois da aclamação de D. João IV, oitavo duque d'aquelle titulo, *consiüerou se independente da Corôa*, e constituiu o patrimonio dos filhos primogenitos dos reis de Portugal.

D. João IV, por carta patente de 27 de outubro de 1645, declarou duque de Bragança a seu filho primogenito o príncipe D. Theodosio, e fez-lhe ampla doação do estado d'esta Casa, com todas as suas terras, jurisdicções, rendas e datas que pertenciam aos duques seus antecess-

NOTICIARIO

LUZ ELECTRICA

Está sendo montada com grande actividade por electricistas do Porto, na fabrica de moagem e serragem, sita ao pé da ponte metalica, na visinha freguezia de Fão.

Parece que se pensa em fornecer luz par a visinha povoação de Fão e esta villa, o que seria de um grande alcance.

Ouro ve lho para derreter, e libras, compra e paga por alto preço.

OURIVESARIA SILVA

EM FRENTE AO THEATRO—ESPOZENDE

«CORREIO DO MINHO»

Este nosso apreciabilissimo colega de Viana do Castelo, acaba de entrar no seu 4.º anno de publicação, motivo porque lhe endereçamos os nossos cumprimentos de boa camaradagem.

A POPULAÇÃO DO DISTRICTO DE BRAGA

O censo geral da população realizado em 1.º de dezembro ultimo acusa, em Braga, a existencia de 30:592 varões e 26:193 femens. Seguem-se Guimarães, 26:134 v. e 30:042 f.; Barcelos, 23:127 v. e 28:783 f.; Famalicão, 18:729 e 21:509; Fafe, 13:742 e 16:214; Celorico, 9:799 e 11:245; Povoia de Lanhoso, 8:054 e 9:715; Ca-

sores; pela forma e theor das doações, porque elle as possuia ao tempo em que foi restituído á Corôa d'este reino; e por esta forma passaria a mercê aos príncipes sucessores da Corôa, ordenando que se chamassem *príncipes do Brazil e duques de Bragança*; e dado o caso que não houvesse príncipe, os reis administrassem o referido Estado, conservando sempre a mesma divisão de ministros e independência da Corôa. (Prova n.º 29 do liv. VII da Historia genealogica). Por falecimento do príncipe D. Theodosio, que fôra o 9.º duque de Bragança; de novo se confirmou este titulo e patrimonio ao sucessor e herdeiro do throno, o príncipe D. Affonso VI, em carta de 23 de maio de 1654. Esta designação foi alterada pela carta de 17 de dezembro de 1734, em que el-rei D. João V determinou que o primogenito successor do throno se denominasse *Príncipe Real*, conservando todavia os titulos de duque de Bragança e de Guimarães, duques e condes de Barcellos, e outros mais privativos da Casa Real, por isso que se não conferem a outrem. Em 1886, o sr. D. Thomaz Maria de Almeida Manoel de Vilhena publicou um opusculo intitulado: A Casa de

beceiras, 7:664 e 8:634; Espozende, 6:894 e 9:031; Vieira, 6:517 e 7:299; Amares, 5:836 e 7:435. Faltam ainda os concelhos de Terras do Bouro e Vila Verde.

ROMAGEM AOS MORTOS

Foi muito concorrida a piedosa romagem ao cemiterio paroquial desta villa no dia de finados.

CAMARA D'ESPOZENDE

Na grande manifestação feita em Lisboa, no dia 30 d'Outubro, com o fim de pedir ao Ex.º Sr. Presidente da Republica a desistencia da renuncia que tencionava fazer do seu alto cargo, em virtude dos ultimos acontecimentos, foi a Camara de Espozende representada pelo ex.º sr. Agostinho Estrela, dignissimo presidente da Camara de Lisboa.

OURIVESARIA SILVA

Em frente ao Theatro

ESPOZENDE

Grande sortido de objectos de ouro e prata. Tem sempre objectos de ouro usados que vende só pelo peso.

Concertos garantidos.

PREÇO DOS GENEROS NA COOPERATIVA ESPOZENDENSE

Assucar amarelo, 1:400, branco, 1:700, arroz inglez, branco, 1:800, bacalhau inglez, 2:500, café puro, 3:500, cevada, 1:800, maçãs, de todas as qualidades, 2:00 e 2:100.

Bragança. Memoria historica, d'onde extrahimos parte d'estes apontamentos.

(Do Portuga! dicc. hist. etc. vol. II. pag. 452.)

DR. MANOEL BONIFACIO DA COSTA

MEDICINA E CIRURGIA

Avenida Dr. Manoel Paes

FÃO

Consultas: - das 2 ás 5 da tarde
Chamadas: - a qualquer hora.



FARMACIA HIGIENICA

dirigida por

Celestino G. Pires

Autor do afamado LOMBRIGOL FÃO SENSE, eficaz para a expulsão rapida de todos os vermes intestinaes.

Provisão completa de produtos quimicos e todas as innovações farmaceuticas, objectos de perfumaria e toilette.

Rua da Praça—FÃO

SERVIÇO PERMANENTE

A doutrina do nosso editorial de hoje pertence ao nosso colega—«Gazeta da Figueira», com a qual concordamos.

stearina, maço, 1:450, sabão de 1.ª qualidade, 1:800, azeite puro, petroleo refinado, e muitos artigos em grandes quantidades.

Visite o publico esta Cooperativa.

PROTESTANDO

CAVALOS DE FÃO

Urge em nome dos interesses navegação nacional; que varias vezes se tem arreçado de utilizar-se do porto de Leixões; urge em nome da prosperidade e desenvolvimento do paiz, pois o que se está vendo, éo desvio da escala de vapores, para outros portos estrangeiros, á mingua de porto suficiente no norte do paiz.»

Assim nos fala a bem redigida e autentica «Liga Naval».

Por sua vez a «Revista Colonial» de 25 d'outubro de 1913, 1.º anno, n.º 10, pag. 21, fala desta forma: —«Homens de incontestavel sinceridade e alguns orgãos do norte do paiz fazem côro com o sr. Chaves Coupon na patriótica defeza do projecto d'aquella obra, que, alem de exigir uma despesa relativamente pequena, viria ruidosa e honrosamente dotar o paiz com um famoso porto de refugio.

Pois pode o sr. Chaves Coupon e quem sinceramente o acompanha ter a certeza de que —com magua o aventamos— a politica dos politicos do Porto, fechando os olhos ás vantagens, que de tal melhoramento partilharia, ha de tenazmente opôr-se á resurreição dos «Cavallos de Fão», tal qual o obcecado a-

varento, que se agarra apaixonado aos improditivos patacos que aferrolha.»

(Continua)
Chaves Coupon.

ANNUNCIOS

Comarca de Espozende

EDITOS de TRINTA DIAS

2.ª publicação

No inventario orfanologico por obito de Ludovina Martins Lopes, que foi d'esta villa, correm editos de trinta dias, citando o herdeiro Luiz Gonçalves Zão, auzente no Brazil.

Espozende, 6 de Outubro de 1921.

O Escrivão de Direito,
João Evaristo de Moraes Rocha.

Verifiquei.

O Juiz de Direito,
Silvestre Cardoso.



Rua de Belem, 14F—LISBOA

DR. HENRIQUE DE BLIMA

MEDICO

Residencia e consultorio

RUA DA BOAVISTA (A EGREJA)—FÃO

R. M. S. P.

MALA REAL INGLEZA

PAQUETES CORREIOS

A SAHIR DE LEIXÕES

AVON, Em 14 de Novembro, para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.
Preço da passagem em 3.ª classe Esc. 405\$00

DEMEREKA, em 17 de Novembro, para o Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.
Preço da passagem em 3.ª classe Esc. 395\$00

ESTES PAQUETES SAHEM DE LISBOA NO DIA SEGUINTE E MAIS O PAQUETE

ARLANZA, em 29 de Novembro, para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.
Preço da passagem em 3.ª classe Esc. 405\$00

Na agencia do Porto podem os srs. passageiros de 1.ª classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes, MAS PARA ISSO RECOMMENDAMOS TODA A ANTECIPAÇÃO.

Esta Companhia tem cafreiras regulares de paquetes de Hamburgo a Nova York, com escalas por Southampton e Cherbourg.

Dirigir aos unicos agentes no norte de Portugal:

TAIT & CO.

19, RUA DO INFANTE D. HENRIQUE.—PORTO

Ou aos seus correspondentes nas provincias.